## MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IBGE - 2024

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

## A Excelentíssima Ministra do Ministério do Planejamento e Orçamento

**Sra. SIMONE NASSAR TEBET** 

c/c: A Excelentíssima Ministra do Ministério da Gestão e Inovação

Sra. ESTHER DWECK

c/c: A Vossa Senhoria Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Sr. MARCIO POCHMANN

#### Prezados,

Inicialmente cumpre ressaltar a notoriedade do comprometimento de Vossas Excelências, em relação a situação atual dos servidores públicos federais, especialmente de algumas categorias que têm sido mais sacrificadas por conta de priorização de políticas públicas não equitativas. Neste caso, apresentaremos alguns aspectos da grave situação em que se encontram os servidores do **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**.

Destacamos a importância do **IBGE** para o desenvolvimento do país, abastecendo a nação com informações seguras que demonstram efetivamente sua realidade e, dando às autoridades públicas reais possibilidades de desenvolverem políticas que almejam o pleno exercício da cidadania. Com destaque, os **CENSOS** realizados periodicamente, que interligados às **PESQUISAS CONTÍNUAS** compõe um **BANCO DE DADOS** que não só possibilita identificar a demanda, mas sobretudo, apontam para as suas possíveis soluções, ou seja, construção de uma nação plenamente sustentável.

Nessa narrativa, cumpre destacar o conjunto de servidores do **IBGE** que sempre atuaram em suas funções, plenamente comprometidos com a Instituição e, especialmente os aposentados e pensionistas, os quais se encontram por demais afetados pela desigualdade referenciada, vêm, por este instrumento legítimo, reforçando e complementando questões relevantes para esta categoria, que possivelmente já foram abordados pelo Sindicato ASSIBGE-SN, e outras, que ainda não foram mencionados na Mesa de Negociação Permanente, assim ante algumas distorções funcionais, é premente a apresentação de uma pauta preliminar, com as seguintes reivindicações:

• URGENTE – Correção do FOSSO constante na Proposta do Plano de Carreira, apresentada pela ASSIBGE-SN, que venha mitigar especialmente a distorção salarial de aproximadamente R\$3.000,00 (três mil reais). Fazendo com que a faixa salarial do cargo de NÍVEL MÉDIO venha adentrar nas faixas iniciais do NÍVEL SUPERIOR;

- Manutenção de todos os direitos conquistados (aposentadoria não pode ser castigo);
- Direito ao recebimento do **AUXÍLIO SAÚDE COMPLEMENTAR**, sem qualquer distinção entre os servidores, porque todos têm o direito constitucional à saúde e à vida, independente de ter ou não plano de saúde vinculado à ANS;
- Incorporação da Gratificação de Desempenho GDIBGE, porque comprovadamente tem natureza remuneratória e outros órgãos já foram contemplados em 2016;
- Comprometimento para extirpar a contribuição previdenciária no RGPP, após aposentadoria, igualmente como acontece com os segurados do RGPS;
- Em relação à SIAS Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade, entidade fechada de previdência complementar exclusiva dos servidores do **IBGE**, deve ser promovido imediatamente, um amplo debate, acerca de seu atual papel perante a categoria, avaliação de possível desvio de missão original e desdobramentos, devidamente acompanhados por grupo específico de servidores ativos, inativos e pensionistas, assim como os assistidos;
- A presença e participação ativa de **REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, nas mesas de negociações nos Ministérios e junto à Direção do **IBGE**, e
- Melhoria urgentes no atendimento pela Coordenação de Recursos Humanos (CRH), tornando o atendimento presencial mais especializado, em relação à orientação plena quanto aos direitos e obrigações dos Ativos, Aposentados e Pensionistas, com o devido tratamento mais humanizado, respeitoso e digno.

## **JUSTIFICATIVAS**

A grande maioria dos servidores inativos de cargo de nível médio, desempenharam funções de nível superior durante suas vidas funcionais, mas infelizmente não tiveram oportunidades de passar para os cargos de nível superior, e assim, <u>não tiveram corrigidas as disfunções de carreira</u>. Cumpre esclarecer, que estas distorções eram <u>uma constante na funcionalidade do órgão</u>, e que ainda afetam aos que se mantem em atividade laborativa. <u>Situação que perdura até os dias atuais, sem a devida solução</u>.

Não obstante todas as lutas dos trabalhadores, ao longo da sua vida de trabalho, iludidos por falsas esperanças, promessas não cumpridas pela instituição. Estes, jamais deixaram de exercer suas funções com diligência, usando todo o conhecimento adquirido. Trabalho que, de fato, continua contribuindo para o reconhecimento de *excelência* do **IBGE**, mas sem o devido retorno financeiro.

A DISFUNÇÃO é uma injustiça e também uma ilegalidade que vem corroendo a categoria há muitos anos, sem nenhuma iniciativa para dirimir a questão, o IBGE promoveu por mais de uma vez, estudos de desvio funcional caso a caso, servidor por servidor, criando expectativas vãs, procedimentos realizados pela própria Diretoria da Instituição e que, até a presente data, não foram devidamente regularizados, mas quem sofre com a ilegalidade não pode esquecer. Portanto, é preciso urgentemente corrigir estas DISFUNÇÕES, ao menos com a correção financeira, como alguns órgãos já conseguiram.

O IBGE deve isso, a esse grupo de SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO, haja vista, que em determinado momento, por ocasião da edição do Regime Jurídico Único, foi possível

enquadrar os trabalhadores de NÍVEL AUXILIAR, indiscriminadamente, na carreira de NÍVEL MÉDIO. Em outro momento, uma parcela de servidores de nível médio, passou para nível superior, mas a grande maioria não foi contemplada, gerando grande e justa insatisfação.

Por tudo isso, clamamos por uma solução que venha corrigir, não só a **DISFUNÇÃO** em comento, mas as outras discriminações efetivadas, como: *Tecnicidade do Nível Médio; Efetividade; Estabilidade; Paridade, Manutenção da aposentadoria pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social (até pelo fato de já efetivar sua contribuição para o PSS-Plano de Seguridade do Servidor).* 

A PROPOSTA DO PLANO DE CARREIRAS apresentada é INJUSTA e contribui para uma distorção na realidade laborativa do IBGE, principalmente no que concerne à coleta e preparação dos dados, ocasionando um distanciamento entre o fim da carreira de NÍVEL MÉDIO para o início das carreiras de NÍVEL SUPERIOR, que de fato e de direito não ocorre no desenvolvimento do exercício funcional da Entidade. Portanto, não tendo qualquer justificativa para este distanciamento, tornando-se necessário corrigi-lo de imediato.

<u>Cumpre realçar que a possibilidade efetiva de extensão das classes do cargo de nível médio até alcançar a primeira classe da tabela salarial dos cargos de nível superior. JÁ EXISTIU.</u>

Não podemos esquecer da carreira TÉCNICO DE CONTROLE, onde um grupo de servidores de nível médio passaram para nível superior. No entanto, em outras reformas de planos de carreiras foram criadas diversas mudanças, culminando no desproporcional **FOSSO** entre a última classe do cargo de NÍVEL MÉDIO e as primeiras classes do NÍVEL SUPERIOR.

Real e efetiva necessidade de apresentação de **SUGESTÃO TABULADA DE PROGRESSÃO NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO**, na expectativa do aprimoramento e possível inclusão de melhorias no atual PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES do IBGE, colocado à mesa de negociação pela ASSIBGE-SN. A sugestão tem como intuito acabar com o fosso, acima referenciado.

Diante da grave situação exposta e devidamente fundamentada, e a título de informação, e se possível, imediato auxílio a resolução de todos esses aspectos, na busca de construção de caminhos legais de correção das **INJUSTIÇAS E ILEGALIDADES**.

Há muito tempo, o conjunto de aposentados e pensionistas, reivindica junto ao Sindicato ASSIBGE-SN, a construção de debates, seminários e outra formas de discussão que fomentasse o resgaste das condições auferidas pela ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE - CF/1988 - Efetividade; Estabilidade; Paridade, Manutenção da aposentadoria pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social (até pelo fato de já efetivar sua contribuição para o PSS-Plano de Seguridade do Servidor), sendo que até a presente data, o Sindicato ASSIBGE-SN, nada ofereceu ou possibilitou essa discussão junto a Categoria e/ou na Sociedade, objetivando a eliminação destes efeitos **DISCRIMINATÓRIOS**.

A maioria dos servidores ativos e inativos do IBGE, idosos, quando mais necessitam de amparo médico, não têm condições de pagar um plano de saúde, por falta de recursos. Com a aposentadoria e redução de salário, a situação torna-se ainda pior. Condição *INJUSTA* com o trabalhador que se dedicou mais de trinta e cinco anos de labor, sem contar a idade mínima para aposentadoria.

Em relação ao plano de saúde, os servidores do **IBGE** já contaram com um plano próprio para os servidores e seus familiares - HOSPITAL/PLANO MÉDICO, sem ônus para o trabalhador. O qual deixou de realizar os atendimentos, sem justificativas plausíveis.

Uma questão de suma importância diz respeito ao discriminatório pagamento do auxílio - SAÚDE COMPLEMENTAR, que somente é aplicado aos que são segurados. Portanto, se o servidor não consegue arcar com o ônus de um plano de saúde, por mais barato que seja, eis que nos dias de hoje, por média, está próximo da quantia de R\$ 1.500,00 (por pessoa). O não pagamento de o AUXÍLIO SAÚDE COMPLEMENTAR a todos os aposentados, para além da inconstitucionalidade, é um ESCÁRNIO.

A ideia de privilegiar quem está em plena força de trabalho, em detrimento dos que alcançaram a aposentadoria, não tem qualquer correspondência com os princípios norteadores da Seguridade Social. A perda aquisitiva imposta aos aposentados e pensionistas, somados a maior necessidade de cuidados médicos se contornam de crueldade e, desrespeitoso ao direito constitucional à saúde e à própria vida, aliás já garantido pela Constituição de 1948; previsto na Organização Mundial de Saúde, e corroborado pelo art. XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No entanto, com a necessidade, mas **SEM PODER PAGAR PELO SEGURO SAÚDE**, fazse necessário equalizar a questão, *CORRIGIR ESTA INJUSTIÇA e ILEGALIDADE!* 

Para tanto, com o objetivo de diminuir esta privação, é necessário o imediato pagamento do AUXÍLIO SAÚDE COMPLEMENTAR a todos os trabalhadores, aposentados, pensionistas e ativos, independentemente de estarem associados a uma operadora de plano de saúde registrada na ANS. O tratamento discriminatório atenta contra o PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA, como também, ao PRINCÍPIO DA IGUALDADE. Salientando que a vida é o bem jurídico maior, e deveria ser o mais fundamental de todos os direitos.

Ainda, concernentemente ao pedido de incorporação da gratificação de desempenho genérica GDIBGE, a categoria vive com uma espada sobre a cabeça, especialmente os aposentados e pensionistas. Ressalte que os <u>ativos recebem 100 pontos da gratificação, porém os inativos, frutos das constantes discriminações e ilegalidades, somente recebem 50% do valor, sendo imperioso o ajuizamento de ação para conseguir mais 40 pontos, mesmo assim, sem a integralidade da gratificação.</u>

Trazemos a colação, o fato importantíssimo ocorrido no ano de 2016, em que alguns órgãos federais conseguiram a incorporação integral de suas gratificações de desempenho em seus vencimentos. Diante do fato da ASSIBGE-SN não ter aderido ao acordo, as gratificações não estão incorporadas e no máximo com pagamento parcial de 90 pontos, por meio de Mandado de Segurança, impetrado pela Associação de Aposentados e Pensionistas do **IBGE** – DAPIBGE.

É possível compreender o prejuízo que o conjunto de servidores está suportando, pela perda de dez pontos, cujo fator, diminui o valor da gratificação recebida. Ressalta-se que em função desta gratificação não estar incorporada aos vencimentos, na inatividade, acarreta prejuízo real em termos de remuneração. Sendo certo, ser direito de todos os trabalhadores, tratamento constitucional igualitário. Reiteramos que a gratificação de desempenho, *GDIBGE*, *seja* 

<u>imediatamente incorporada, integralmente, aos proventos dos *inativos e pensionistas*.</u> Tudo como equidade, reparação às injustiças acima referenciadas.

Especialmente, em relação ao **IBGE**, a **DIREÇÃO DO ÓRGÃO** deve promover imediato debate e discussão acerca **da SIAS - Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade**, entidade fechada de previdência complementar exclusiva dos servidores do IBGE, devendo ser reavaliado seu atual papel perante a categoria, avaliação de possível desvio de missão original e desdobramentos, devidamente acompanhados por grupo específico de servidores ativos, inativos e pensionistas, assim como os assistidos.

Em relação aos servidores aposentados por invalidez proporcional, a SIAS vem suplementando remuneração aos seus assistidos, que foram aposentados com proventos proporcionais, com valores indignos. De forma que, esta suplementação vem sofrendoredução em até 35%, para bancar os déficits societários. Em alguns casos, podem incidir outros descontos, cujas reduções alcançam ao patamar de 50% do valor da suplementação.

Sem contar com outras questões relevantíssimas como, a necessidade imediata de avaliação da documentação contábil e documental que comprove a aceitação do reajuste de 20% do plano de saúde UNIMED RIO, atitude absolutamente inaceitável!

Entendemos que a situação seja complicada, mas os pontos acima elencados dizem respeito aos procedimentos adotados pelas direções do **IBGE**, ao longo das últimas 04 (quatro) décadas. Procedimentos estes, que em muitas das vezes não atenderam ao princípio da discricionariedade devido. Assim, faz-se necessário corrigir todas as questões – *POR RAZÕES DE JUSTIÇA E LEGALIDADE!* 

Para tanto, este MOVIMENTO DOS TRABALHADORES ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IBGE – 2024, coloca-se à disposição de Vossas Excelências e de todos para esclarecimentos e para tertúlia, de forma que ocorra a regularização dessa situação, com a adoção de medidas urgentes e definitivas. Por derradeiro, é necessária e fundamental a presença de representantes dos Aposentados e Pensionistas, em quaisquer mesas de negociações.

### Respeitosamente,

# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO IBGE – 2024

E-mail: movibge2024@gmail.com

NOME	MATRÍCULA
PEDRO SERGIO ROCHAMATIAS	764534
THELMA SUELY BORBADO NASCIMENTO MORAES	765085
ARTUR MIRANDA ROSA	763939
PAULO AFONSO DOS SANTOS NASCIMENTO	766915
CARLOS ALBERTO PASSINHA SIMÕES	766823
MARIA DE FÁTIMA BASTOS MACHADO	766905